



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 715/91

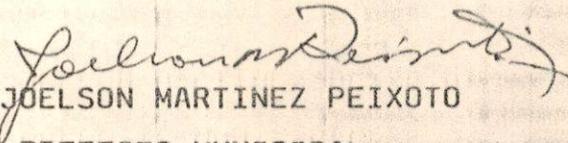
DE 17 DE JUNHO DE 1991

ESTABELECE PATRIMONIO TURISTICO

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 04 de junho de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

- ART. 1º - Fica considerado patrimônio Turístico do Município de Jardim, o local denominado "Buracão das Araras".
- ART. 2º - O Poder Executivo, no prazo de um ano a contar da promulgação desta Lei, tomará as medidas necessárias à regulamentação da matéria.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 1991.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL